

LEI Nº 57/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2007, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) como segue:

03 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
03.02 ENSINO FUNDAMENTAL
1236100042.018000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte: 1104.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros P. J
Fonte: 1104.....R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1104.....R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 270.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado a anulação de dotação conforme segue abaixo:

03 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
03.02 ENSINO FUNDAMENTAL
1236700042.019000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fonte: 1104.....R\$ 240.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte: 1104.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2007.

NELISE CRISTIANE DALPRÁ
Prefeita Municipal